

BOLETIM AMBIENTAL
ALMEIDA ADVOGADOS

JANEIRO 2011

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

Índice

| | |
|---|---|
| Regulamentada a Política Nacional dos Resíduos Sólidos | 3 |
| Governo de São Paulo decreta três novas áreas ambientais..... | 3 |
| Portal na internet aperfeiçoará gestão ambiental em Minas Gerais..... | 3 |
| Lei adapta classificação de áreas de proteção de mananciais em Minas Gerais em conformidade com a legislação federal..... | 4 |
| Projeto concede 20 anos de isenção de impostos à empresa que não poluir..... | 4 |
| Siderúrgica no RJ Será Multada e Terá de Apresentar Soluções para Obter Licença de Operação..... | 5 |
| MME e MMA Criam Grupo Estratégico para Acompanhar Empreendimentos Energéticos | 5 |
| Projeto proíbe comercialização de bebidas em latas de aço no Brasil | 5 |
| IEF recomenda alterações na reposição florestal para redução da exploração de vegetação nativa | 6 |
| IBAMA determina a adoção de medidas de mitigação de emissões de GEE durante o processo de licenciamento ambiental..... | 6 |
| AMDA e Ministério Público questionam origem de carvão vegetal nos processos de licenciamento de empresas de ferro gusa..... | 7 |

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

Regulamentada a Política Nacional dos Resíduos Sólidos

O ex- Presidente Lula assinou o Decreto nº 7.404, que regulamenta a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010, e também o Decreto nº 7.405 que constitui o Programa Pró-Catador, com a finalidade organizar as ações do governo direcionadas aos catadores de materiais recicláveis.

Além de incluir socialmente centenas de trabalhadores e proteger o meio ambiente, a aprovação desses decretos visa dar solução ao problema de ausência de regras para o tratamento de 150 mil toneladas de lixo produzidas todos os dias no país.

A lei institui uma interessante relação entre governo, indústria, comércio e consumidor que compartilham uma responsabilidade na gestão de resíduos sólidos. As normas devem ser aplicadas às pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, direta ou indiretamente responsáveis pela produção de resíduos.

A grande novidade da lei é que ela obriga fabricantes, vendedores e distribuidores a desenvolverem mecanismos para recolher as embalagens utilizadas. Portanto, as empresas deverão recolher os produtos utilizados pelo consumidor final, para dar a eles a destinação ambiental cabível. E para facilitar esse processo as embalagens dos produtos fabricados no Brasil deverão ser feitas para serem reutilizadas.

Vale lembrar que a lei prevê sanções para quem vier a desrespeitá-la. O infrator cometerá crime federal, que estabelece pena máxima de 5 anos de prisão e multa.

Governo de São Paulo decreta três novas áreas ambientais

O governo do Estado de São Paulo publicou os decretos que autorizam a criação de três novas áreas ambientais. O IF – Instituto Florestal ficará responsável pela administração dessas áreas

O decreto 56.616, que criou a Estação Ecológica de Avaré, teve como principal razão para a criação dessa Estação o fato de ser um dos poucos restantes do cerrado paulista e por ser uma importante área para a preservação do aquífero de Guarani.

A Estação de Marília, conforme o decreto 56.615, é composta por duas bacias hidrográficas com baixo percentual de áreas com vegetação nativa, e ainda é considerado local para a criação de uma Unidade de Conservação, motivos que levaram a aprovação do decreto.

A terceira área, a Floresta Estadual Serra d'Água, está localizada em uma região urbana, na cidade de Campinas. Essa nova área ambiental convirá para diminuir as pressões imobiliárias na cidade, que é uma das poucas que contém área coberta com vegetação, considerando que apenas 2,6% do território dessa região é coberta por vegetação nativa.

Portal na internet aperfeiçoará gestão ambiental em Minas Gerais

A Sisema, Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, está desenvolvendo um portal, o SISEMANET, para disponibilizar na internet todas as informações sobre a gestão ambiental em Minas Gerais.

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

O portal visa facilitar a relação entre o Estado, o setor produtivo e o cidadão, facilitando o acesso à informações e serviços que poderão ser solicitados pelo portal SISEMANET.

Outra facilidade desse sistema é que os técnicos de campo também poderão obter informações dos locais visitados, ao acessarem o portal. O portal ainda não oferece todos os serviços, as facilidades ficarão disponíveis gradualmente no portal.

O endereço do portal SISEMANET é <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>, alguns serviços já estão disponíveis. A previsão é de que até Junho de 2011, todos os serviços já estarão disponíveis.

Lei adapta classificação de áreas de proteção de mananciais em Minas Gerais em conformidade com a legislação federal

A Lei Estadual 14.309/02 foi alterada por uma nova lei aprovada pelo governador do Estado de Minas Gerais. A lei, sobre políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado, foi modificada para se amoldar à legislação federal no que diz respeito a classificação de áreas de proteção de mananciais.

Com essa mudança, as APEs – Áreas de Proteção Especial do Estado e Município, serão reconsideradas para serem classificadas conforme a nova Lei Estadual.

As Unidades de Conservação Integral, áreas de proteção de mananciais, passam a ser Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Antes dessa modificação muitos empreendimentos não eram devidamente classificados, agora ficará mais fácil ajustar áreas extensas à proteção ambiental.

A nova Lei Estadual ajustou a Lei Estadual vigente à Lei Federal, adequando-se ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Essa unificação do Sistema traz benefícios ao governo e facilita a fiscalização nas áreas, favorecendo a proteção do meio ambiente.

Projeto concede 20 anos de isenção de impostos à empresa que não poluir

O Projeto de Lei 6729/2010, que almeja estimular o setor produtivo a adotar procedimentos que sejam ambientalmente apropriados, já tramita na Câmara em Brasília.

O projeto, do deputado Índio da Costa (DEM-RJ), propõe a isenção dos tributos federais, por 20 anos, de imediato, a todas as empresas que adotarem os devidos procedimentos ambientais.

De acordo com o previsto no projeto, 20% dos tributos economizados pelas empresas deverão ser usados para as empresas conscientizarem os seus funcionários e toda a comunidade de que faz parte.

A cobrança dos tributos só será cobrada após os 20 anos, gradualmente. O projeto é um grande incentivo às empresas para adotarem processos de produção ambientalmente corretos e para conscientizarem seus trabalhadores e toda a sociedade sobre a importância de preservar o meio ambiente.

O PL 672/2010 foi anexado ao Projeto de Lei 3470/08, do deputado Dr. Talmir (PV-SP), que constitui o Programa Empresa Consciente, que propõe a dedução de gastos com projetos ecológicos do IRPJ (Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica).

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

O projeto já está para análise final e já foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Deverá ainda ser avaliado pelas Comissões de, e de Finanças e Tributação.

Siderúrgica no RJ Será Multada e Terá de Apresentar Soluções para Obter Licença de Operação

Siderúrgica no Rio de Janeiro não só será multada como também terá que fazer várias adequações para conseguir a Licença de Operação no próximo mês. A licença é requerida para que a Siderúrgica possa garantir o seu funcionamento permanente.

As conseqüências previstas para a Siderúrgica são devidas ao ato de poluir, mais uma vez, a região em que está localizada, em Santa Cruz, Zona Oeste do Rio. O valor da multa será decidido pelo Conselho Diretor do INEA (Instituto Estadual do Ambiente).

O INEA, através de seus técnicos, constatou que o lançamento dos poluentes ocorreu devido a um problema em um guindaste da aciaria da Siderúrgica, o que levou a um novo rejeito de ferro gusa nos poços emergenciais licenciados para tal finalidade.

Foi agenda uma reunião com os representantes da Siderúrgica para que eles tenham a oportunidade de esclarecer o ocorrido e apresentar medidas para evitar que esse incidente volte a ocorrer.

No primeiro incidente, em agosto de 2010, a Siderúrgica foi multada em R\$1,8 milhão. A secretária de Estado do Meio Ambiente afirmou que a multa dessa vez será agravada, já que cometeram o erro pela segunda vez e não avisaram

imediatamente o ocorrido, como deveriam ter feito. Essas medidas são para evitar que a população regional não seja afetada dessa forma toda vez que houver um incidente na Siderúrgica.

MME e MMA Criam Grupo Estratégico para Acompanhar Empreendimentos Energéticos

O Ministério de Minas e Energia (MME) e o Ministério de Meio Ambiente (MMA) constituíram o Grupo Estratégico de Acompanhamento de Empreendimentos Energéticos Estruturantes. A finalidade do grupo é promover a articulação entre os órgãos governamentais envolvidos nos empreendimentos de geração de energia elétrica e de seus sistemas de transmissão.

O grupo deverá avaliar a compatibilização medidas que apresentam relação com os projetos vigentes, estudar a necessidade de realizar estudos também relacionados com os projetos existentes e propor estratégias para articular os órgãos que estão envolvidos com os projetos.

Além disso, ficará responsável por considerar os aspectos socioeconômicos e ambientais contidos nos estudos de planejamento energético para auxiliar a seleção de aproveitamento hidroenergético.

Agentes setoriais, representantes de outros órgãos e especialistas poderão ser convidados pelo Grupo Estratégico para participarem dos Grupos Técnicos e de reuniões do grupo.

Projeto proíbe comercialização de bebidas em latas de aço no Brasil

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

Está sendo analisado na Câmara o Projeto de Lei 7918/2010, que propõe a proibição da comercialização de bebidas em latas de aço no Brasil. O PL, do deputado Edmar Moreira (PR-MG), visa incentivar o uso de latas de alumínio no país, para facilitar a reciclagem.

As latas de alumínio e de aço são produzidas no país, sendo as de alumínio as mais comuns e 100% recicláveis, o que representa uma economia de 95% de energia. Além disso, as latas de alumínio oferecem maior proteção ao meio ambiente, já que não enferrujam, são mais seguras para o consumidor por serem inquebráveis e, por gelarem mais rápido do que as outras, geram economia de eletricidade.

Os estabelecimentos que não observarem a proibição e forem reincidentes poderão ser interditados por até 90 dias. A Vigilância Sanitária ficará responsável pela fiscalização.

A proposta tramita em caráter conclusivo na Câmara, ou seja, não precisa ser votado pelo Plenário, apenas está aguardando análise das comissões de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Indústria e Comércio; e de Constituição e Justiça de Cidadania.

IEF recomenda alterações na reposição florestal para redução da exploração de vegetação nativa

Minas Gerais se organiza para adotar medidas para a eliminação progressiva do consumo de produtos da vegetação nativa no estado. Uma delas é a alteração dos critérios para Reposição Florestal no Estado, que visa fornecer a matéria-prima vegetal aos consumidores, através do plantio obrigatório de espécies florestais

adequadas ao consumo, para recompor o volume de vegetação explorado.

A norma que será encaminhada ao Copam (Conselho Estadual de Política Ambiental) quer regulamentar a Lei 18.365/2009, que prevê que de 2009 a 2013 as grandes consumidoras desses produtos só poderão usar até 15% do seu consumo anual total procedente de florestas nativas. Entre 2010 e 2014 esse número cai para 10%. As novas empresas no estado deverão demonstrar que o seu consumo é de 95% de produtos de florestas plantadas.

As empresas também podem escolher por participarem de projetos de pesquisa científica para recuperação de ambientes naturais juntamente com instituições nacionais ou internacionais, projetos sócio-ambientais ou programas de recomposição florestal ou plantio de espécies nativas.

IBAMA determina a adoção de medidas de mitigação de emissões de GEE durante o processo de licenciamento ambiental

A AGU (Advocacia Geral da União) reconheceu a ilegalidade da Instrução Normativa do IBAMA 07/2009 que determinava a adoção de medidas para diminuir as emissões de dióxido de carbono originadas da geração de energia elétrica de usinas termelétricas movidas a carvão e óleo combustível, durante o licenciamento ambiental.

Com a ilegalidade da Instrução Normativa reconhecida, o IBAMA publicou a Instrução Normativa 12/2010, em 23 de novembro de 2010, para revogar a regulamentação anterior.

A nova Instrução determina que o IBAMA analisará todas as atividades capazes de emitir gases de efeito estufa durante o

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

processo de licenciamento, ao invés de utilizar os valores determinados pelo Programa de Mitigação das Emissões de Dióxido de Carbono. Essas medidas também foram tomadas por estarem de acordo com o compromisso assumido pelo Brasil com as Nações Unidas sobre mudanças climáticas.

AMDA e Ministério Público questionam origem de carvão vegetal nos processos de licenciamento de empresas de ferro gusa

A AMDA (Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente) e o Ministério Público têm exigido que toda a produção de ferro gusa seja analisada quanto ao carvão vegetal utilizado. A preocupação desses órgãos é em razão ao grande desmatamento de matas nativas para produzir carvão vegetal consumido na produção de ferro gusa.

Na última reunião da URC (Unidade Regional Colegiada) Alto São Francisco do Copam (Conselho Estadual de Política Ambiental) foram analisados vários processos de licenciamento em que constam informações sobre o consumo de carvão vegetal.

Dois desses processos, relacionados à fabricação de ferro gusa, não apresentaram nos relatórios realizados pela SUPRAM (Superintendência Regional de Minas Ferais), informações sobre o consumo de no máximo 15% de carvão de origem nativa produzido no estado, conforme a determinação da Lei 14.309/2002.

A SUPRAM aconselhou a não aprovação da revalidação da licença de uma dessas empresas, por não ter observado a Deliberação Normativa 49 de 2001, que

prevê que todas as instalações de produção de ferro gusa ficam obrigadas à promoção de melhorias de processo, disposição adequada de resíduos e outras medidas que devem ser observadas para cumprir a legislação ambiental.

O Ministério Público e a AMDA, enviaram um ofício a SUPRAM requerendo que todos os seus relatórios sobre esses processos passem a incluir uma avaliação sobre o que foi cumprido da Lei 14.309, no que diz respeito a madeira, para um melhor estudo dos casos.

O Almeida Advogados conta com equipe com ampla experiência na área do Direito Ambiental, representando empresas e órgãos de classe nas esferas administrativas e judiciais na defesa de seus interesses e está à disposição para prestar maiores informações acerca destas ou demais questões ambientais.